



Publicado no D.O.M.M. n.º 1195
Em 05/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

Decreto nº 2.071/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária nº 2.250/2021 vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de **R\$ 7.497.000,000 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais)**, para reforço de dotações conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no § 5º do art. 38 da Lei nº 2.193/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022).

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, em 01 de julho de 2022.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal